

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/026/02/689^a
Data: 20/04/2017
Relator: Paulo Roberto Fares

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/026/2017 apresentado pelo Sr. Diretor Administrativo, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A Contratação da prestação de serviços para auxiliar os trabalhos que visam à efetivação de mandado de reintegração de posse de área situada próxima à Avenida Jaceguava e à Rua Augusto Gomes Siqueira, Balneário São José, nesta Capital, com orçamento de R\$ 69.815,00. (sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais) – base: março/2017, prazo de 3 (três) dias, item financeiro: 02103, conta razão: 6161212901, centro financeiro: CADASTRO.

CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
20/04/2017

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/026/2017

Data: 20/04/2017

Relator: Paulo Roberto Fares

Proposta: Contratação da prestação de serviços para auxiliar os trabalhos que visam à efetivação de mandado de reintegração de posse de área situada próxima à Avenida Jaceguava e à Rua Augusto Gomes Siqueira, Balneário São José, nesta Capital, conforme Especificação Técnica.

Relatório: Este serviço tem como finalidade adequar as condições do imóvel após a reintegração de posse, contemplando a retirada e transporte de móveis e utensílios, a demolição de estruturas e retirada de pisos, de forma a retornar a cobertura do solo à sua situação original, destinação adequada de todo o material resultante da demolição e apresentação de certificado de destinação final de todo o material retirado da área.

Em virtude da imprevisibilidade de prazo para decisão judicial, não foi prevista verba no orçamento empresarial de 2017 para a realização deste serviço, razão pela qual a verba orçamentária para esta contratação será transferida do Centro Financeiro CAIXA para o Centro Financeiro CADASTRO.

Justificativa: A contratação desses serviços possibilitará a efetivação do mandado de reintegração de posse resultante do processo judicial nº 1007725-27.2017.8.26.0002, deixando os locais livre de coisas e/ou pessoas.

Prazo: 3 (três) dias

Orçamento– Base: R\$ 69.815,00. (sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais) – base: março/2017.

Item Financeiro:
02103

Conta Razão:
6161212901

Centro Financeiro:
CADASTRO

Requisição:

Anexos:



Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo